

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**5 de Maio de 2011**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

**Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados e distribuição de reservas.**

No exercício de 2010, a Novabase SGPS, SA apresentou um resultado líquido do exercício de € 2.798.603,46 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e três euros e quarenta e seis cêntimos) nas contas individuais.

De acordo com a lei e os Estatutos, 5% do resultado líquido do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

Conforme resulta do balanço aprovado nos termos do ponto 1 da ordem de trabalhos, a Sociedade dispõe, a 31 de Dezembro de 2010, de reservas distribuíveis no montante de € 4.207.809,61 (quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e nove euros e sessenta e um cêntimos).

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

- 1) Que, dando cumprimento ao disposto na lei e nos Estatutos, um montante de € 139.930,17 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta euros e dezassete cêntimos), correspondente a 5% do resultado líquido do exercício, se destine ao reforço da reserva legal;
- 2) Atendendo à afectação obrigatória do resultado líquido do exercício, acima mencionada, que seja pago aos accionistas o remanescente desse resultado, no montante de € 2.658.673,29

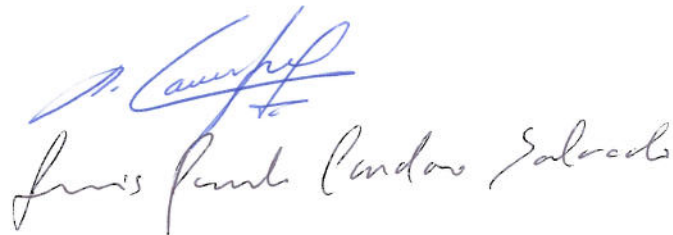
(dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de € 1.423.507,93 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sete euros e noventa e três cêntimos) constantes das rubricas de reservas livres e resultados acumulados, num total de € 4. 082.181,22 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos), correspondendo a € 0,13 (treze cêntimos de euro) por acção, relativamente ao número total de acções emitidas;

3) Que, não sendo possível determinar com exactidão o número de acções próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de € 4. 082.181,22 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por acção emitida (no caso, € 0,13 por acção), seja objecto de distribuição da seguinte forma:

- a) A cada acção emitida seja pago o montante unitário de € 0,13;
- b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às acções que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 31 de Março de 2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



António Paulo Cardoso Galvão